



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas - Coordenação de Análise Técnica**

**Processo n° 1370.01.0045378/2022-74**

Montes Claros, 31 de janeiro de 2024.

**Procedência: Despacho n° 40/2024/FEAM/URA NM - CAT**

**Assunto:** Resposta ao Documento n° 55236957 que solicita prorrogação de prazo da condicionante de n° 13

### **DESPACHO**

Em resposta ao Documento 55236957 (SEI 1370.01.0045378/2022-74) do empreendedor/empreendimento JLX Mineração S.A., que solicita prorrogação de prazo por mais 120 dias da condicionante de n° 13, do Licenciamento Ambiental SLA N° 5442/2021, tem-se as seguintes considerações:

A Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento foi publicada no dia 27/08/2022;

A condicionante 13, objeto dessa análise, solicitava em um prazo de 90 dias, a apresentação da cópia do protocolo do processo de compensação por supressão de vegetação nativa para a atividade minerária na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas (IEF), nos termos do art. 75 da Lei Estadual 20.922/2013;

O empreendedor apresentou a solicitação de prorrogação da condicionante no dia 25/10/2022, portanto, tempestivamente;

O pedido foi justificado em virtude da dificuldade e morosidade nas negociações de imóveis para realização da compensação minerária, sendo apresentado um cronograma descrevendo as ações para resolução e cumprimento da condicionante, totalizando um prazo de 120 dias;

No dia 21/03/2023, dentro do prazo de 120 dias solicitado na prorrogação, o empreendedor apresentou a comprovação do cumprimento da condicionante n° 13, documento n° 62728109.

Sendo assim,

Considerando que o pedido de prorrogação da condicionante foi realizado de forma tempestiva;

Considerando que o empreendedor apresentou a comprovação do cumprimento da condicionante dentro do prazo solicitado e;

Considerando que neste hiato de pedido de prorrogação e comprovação de cumprimento não houve qualquer manifestação do órgão ambiental.

A equipe técnica da URA NM entende que a condicionante foi cumprida de forma tempestiva.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Jose Vieira Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 31/01/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Julia Coutinho Brasileiro, Servidor(a) Público(a)**, em 31/01/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza, Diretor (a)**, em 31/01/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **81317811** e o código CRC **194FBE70**.

---

Ofício FEAM/URA NM - PROTOCOLO n°. 27/2026

Montes Claros, 11 de março de 2026.

**Assunto: Prorrogação de condicionante da Licença de Operação Corretiva**

Empreendimento: JLX MINERAÇÃO S/A

CNPJ: 09.545.681/0001-48

PA SLA N° 5442/2021

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI: 1370.01.0045378/2022-74].

Prezado. Sr. Marcelo Castro Curi,

Comunicamos o DEFERIMENTO da prorrogação de prazo da condicionante n° 13, constantes no Anexo I do Parecer n° 75/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2022, conforme solicitado pelo empreendedor no documento SEI: 55236957, referente ao Processo Administrativo n° 5442/2021, relativo ao empreendedor/empreendimento JLX MINERAÇÃO S/A, conforme Despacho n° 40/2024/FEAM/URA NM - CAT (SEI n° 81317811), que segue em anexo.

Atenciosamente,

**Mônica Veloso de Oliveira**  
**Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas**



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Chefe Regional**, em 12/03/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **135102395** e o código CRC **FAEB037B**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0045378/2022-74

SEI nº 135102395

Rua Gabriel Passos, no. 50, Centro - Montes Claros - CEP 39400-012